

# Câmara Municipal de São Mateus

## Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

### LEI Nº 2.314/2024

DÁ À ATUAL RUA TRÊS, SITUADA NO  
LOTEAMENTO CONDOMÍNIO STRADA PARK,  
BAIRRO RESIDENCIAL PARQUE  
WASHINGTON, A DENOMINAÇÃO DE RUA  
“VIVALDO ALVES PEREIRA”

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito tacitamente sancionou e ele promulga a seguinte:

#### LEI:

**Art. 1º.** Fica a atual Rua Três, situada no Loteamento Condomínio Strada Park, bairro Residencial Parque Washington, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de **RUA “VIVALDO ALVES PEREIRA”**.

**Art. 2º.** A Rua denominada de Vivaldo Alves Pereira, limita-se ao Norte: com o lote nº 08, ao Sul: com a Rua A, ao Leste: com os lotes nºs 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37 e 41 e a Oeste: com os lotes nºs 09 a 020.

**Art. 3º.** Caberá ao cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo a proceder às devidas providências e comunicar às Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da EDP e SAAE, bem como aos demais órgãos interessados.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos cinco (05) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

PAULO SERGIO DOS  
SANTOS  
FUNDAO:00284461784

Assinado digitalmente por  
PAULO SERGIO DOS SANTOS  
FUNDAO:00284461784  
Data: 2024.12.05 17:13:03 -  
0200

**PAULO FUNDÃO**

Presidente



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 39003000370034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.